

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Data: 05/10/2016	Local: Polo de Educação Ambiental
Início: 14h00min	Término: 17h00min
<p>Pauta:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da sessão;2. Aprovação da Ata da reunião anterior;3. Análise e deliberação do Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos Nº. 023/2016 que trata da Ata Executiva que versa sobre as contribuições da plenária nas propostas do Plano Estratégico da Qualidade do Ar - PEQAR, no que tange ao seu caráter não vinculante. Processo 74821873 <p>Apresentação: Dr.ª Petruska Canal – Presidente da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos.</p> <ol style="list-style-type: none">4. Análise e deliberação da Nota Jurídica CONSEMA/CONREMA 133/2016 para definição da Composição das Câmaras Técnicas do CONSEMA, por 06 (seis) ou 09 (nove) instituições:<ul style="list-style-type: none">✓ Câmara Técnica de Controle de Recursos Minerais.✓ Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.5. Análise para deliberação da Minuta de Resolução que estabelece os critérios básicos para elaboração de Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, a serem apresentados e executados em cumprimento as condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IEMA. Processo 70725101.6. Comunicado de habilitação para exercer a Licenciamento Ambiental Municipal dos municípios:<ul style="list-style-type: none">✓ Castelo - Processo 66437024✓ Marechal Floriano - Processo 75321467✓ Iúna - Processo 712239837. Declaração de vacância no segmento Sociedade Civil, conforme previsto no Art. 8º § 7º do Regimento Interno do CONSEMA. Entidade/Instituição Notificada: Comissão Espírito-Santense de Folclore.8. Apresentação do Relatório Anual de Desempenho do FUNDEMA referente ao exercício de 2015.9. Informes gerais.10. Encerramento.	

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Presidente - Aladim Fernando Cerqueira
- Cons. Titular - Andreia pereira Carvalho (SEAMA).
- Cons. Titular - Lúcia Helena Vilarinho (SEDURB).
- Cons. Suplente - Rosemay Bebber Grigato (SEDES).
- Cons. Titular - José Felz Ferreira (SEG).
- Cons. Suplente - Daniel Wruck Bringe (SEDURB).
- Cons. Titular - Mario Louzada (IBAMA)
- Cons. Suplente- Rubem Antônio Piumbini (FINDES/Industrial)
- Cons. Titular - Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES/Mineral).
- Cons. Titular - Murilo Antônio Pedroni (FAES).
- Cons. Suplente - Gustavo Silva Coser (FECOMERCIO)
- Cons. Suplente - João Paulo da Fonseca- (FETRANSPORTE).
- Cons. Titular - Victor José Macedo Queiroz Lima (SINDUSCON).
- Cons. Titular - Rubens Puppim (SINDIROCHAS).
- Cons. Suplente - Edson Valpassos (CRBIO)
- Cons. Titular - Alvaro João Bridi (CREA).
- Cons. Titular - José Marques Porto (ONG ANAMA)

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICOU AUSÊNCIA POR E-MAIL:

• SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

Leandro Batista (Apoio Administrativo)

Luiz Claudio Barbosa da Silva Junior (Estagiário)

1 PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:

- 2 A Secretária Executiva, Senhora Maria Aparecida dos Santos Chiesa saúda os
- 3 presentes, comunica a existência do quórum com 16 (dezesesseis) instituições
- 4 presentes. Convida o Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, o
- 5 Coordenador Jurídico Dr. Alexandro Batista e a Coordenadora Técnica Sr^a. Valdete
- 6 Vargas Motta para comporem a mesa. Passa-se para o Ponto II.

7 **PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

8 Os Conselheiros presentes aprovam a ata, por maioria. A Conselheira Titular Andreia
9 Pereira Carvalho se absteve justificando que não participou da última reunião do
10 Conselho. A Secretária Executiva passa a condução da reunião para o presidente do
11 Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira. Passa-se para o Ponto III

12 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E**
13 **DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº. 023/2016 QUE TRATA DA ATA EXECUTIVA QUE VERSA**
14 **SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DA PLENÁRIA NAS PROPOSTAS DO PLANO ESTRATÉGICO**
15 **DA QUALIDADE DO AR - PEQAR, NO QUE TANGE AO SEU CARÁTER NÃO**
16 **VINCULANTE. PROCESSO 74821873**

17 O presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira convida a presidente da Câmara Técnica
18 Recursal e de Assuntos Jurídicos Dr^a. Petruska Canal para apresentar o parecer da
19 Câmara. Faz a leitura do Parecer Final que conclui por maioria dos presentes, sendo
20 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, entendem que a Ata Executiva
21 não possui caráter vinculante ao Plano Estratégico de Qualidade do Ar - PEQAr, uma
22 vez que o PEQAr foi aprovado pela plenária em sua íntegra, ficando pendente
23 somente a aprovação da Ata Executiva, que poderá acompanhar o PEQAr a título de
24 consulta sobre as discussões que ocorreram durante a reunião da Plenária do
25 CONSEMA. Votaram no entendimento que a Ata Executiva não tem efeito vinculante:
26 SEAG, SEDES, SEAMA e SINDIROCHAS. Votou no entendimento que a Ata tem efeito
27 vinculante: FINDES Mineral. Apresentou ainda a fundamentação dos votos: SEAG - Dr^a.
28 Petruska - O PEQAr já foi aprovado pela Plenária do CONSEMA, pretender estender
29 uma ata não aprovada em conjunto com efeitos vinculantes é tentativa de manobra
30 de inclusão de texto sem a participação dos técnicos e da Câmara Técnica Especial de
31 Qualidade do AR, que foi criada com o objetivo de analisar o Plano Estratégico de
32 Qualidade do Ar, assim como os instrumentos, diretrizes e ações que o compõem.
33 Ademais, nada impede que a ata conste no processo, como fonte de consulta do
34 atestado em reunião do Consema realizada. FINDES MINERAL - Dr. Rubem Piubini -
35 Com base na leitura da Ata da 2^a. Reunião Ordinária do CONSEMA, realizada em
36 25/11/2015, entende que a Ata é vinculante. Gostaria que os pontos constantes da
37 Ata Executiva fossem levados em consideração na operacionalização do Plano.

38 SEDES - Dr^a. Luciana Júdice - Vota sem entrar no mérito discutido na Ata.
39 Juridicamente é impossível aprovar a Ata Executiva de forma vinculante ao Plano.

40 SINDIROCHAS - Dr. Victor Athayde Silva - Considerando que já foi aprovado na Plenária
41 do CONSEMA o Plano, fica superada a discussão sobre o efeito vinculante da Ata
42 Executiva, que por sua vez, não foi aprovada conjuntamente. Recomenda,
43 entretanto, que quando da execução do PEQAr, sejam observadas as diretrizes
44 apontadas na Ata Executiva, uma vez que estas são proposituras orientativas de
45 caráter positivo. O Presidente passa para os esclarecimentos da plenária. O
46 Conselheiro Titular Sr. Roosevelt da Silva Fernandes relembra que na reunião que o
47 PEQAr foi aprovado também foi aprovada uma proposta do DNPM. Registra que o
48 Parecer da Câmara fala em manobra, não deixando isso claro. Dr^a. Petruska explica
49 que não há impedimento para a CT analisar, afinal a CT é para servir ao CONSEMA.
50 Não existe nenhuma ilegalidade. Pede desculpa pelo tom pejorativo do termo
51 manobra, não foi essa intenção. Não quer gerar animosidade, que dar subsídio de
52 legalidade. O presidente coloca em votação por maioria, fica aprovado que a Ata
53 Executiva tem caráter vinculante. Votaram contra o Parecer a Câmara que a Ata
54 Executiva tem Caráter Vinculante a SINDIROCHAS, FINDES MINERAL, FINDES
55 INDUSTRIAL, FECOMERCIO, FAES, SINDUSCON, FETRANSPORTE e ONG ANAMA, 08 (oito)
56 votos. Votaram com o Parecer da Câmara com Caráter Não Vinculante SEAMA,
57 SEDURB, SEDES, SEG, CREA E IBAMA 06 (seis) votos. Abstenções CRBIO e ANAMMA.
58 Passa-se para o Ponto IV.

59 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA NOTA JURÍDICA CONSEMA/CONREMA**
60 **133/2016 PARA DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSEMA,**
61 **POR 06 (SEIS) OU 09 (NOVE) INSTITUIÇÕES:**

- 62 ✓ **CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE DE RECURSOS MINERAIS.**
- 63 ✓ **CÂMARA TÉCNICA DE AQUICULTURA E RECURSOS PESQUEIROS.**

64
65 O Presidente convida o Coordenador Jurídico Dr^a Alexandro Batista para apresentar a
66 Nota Jurídica elaborada pela então Coordenadora Jurídica do CONSEMA Dr^a. Luisa
67 Cortat com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto a composição das Câmaras
68 Técnicas de 06 (seis) ou 09 (nove) membros. Na Nota Dr^a. Luisa Cortat opina pelo
69 encaminhamento da questão a plenária, para que utilize dos poderes conferidos no
70 art. 50 do Regimento Interno do conselho para supri a lacuna deixada pelo art. 42 no
71 que se refere a impossibilidade de consenso entre os segmentos. Sendo assim,
72 considera apropriado que a plenária possa definir para a Câmara Técnica de Controle de
73 Recursos Minerais e Câmara Técnica de Aquicultura e Recursos Pesqueiros se serão composta por
74 06 (seis) ou 09 (nove) membros. Sugere ainda, portanto, pelo encaminhamento da

75 questão à Plenária, para que utilize dos poderes conferidos pelo art. 50 do Regimento
76 Interno para interpretá-lo de forma a suprir a lacuna deixada pelo art. 42 do
77 Regimento Interno, no que se refere à impossibilidade de consenso entre os
78 segmentos sobre se deve uma Câmara Técnica ser composta por seis ou nove
79 membros. Assim, à luz dos arts. 18, VIII, e 42, *caput*, do Regimento Interno do
80 CONSEMA, opina-se que sejam colocados os seguintes questionamentos à Plenária,
81 instruída que observe princípios da eficiência e da legalidade estrita, que regem a
82 Administração Pública: Como deve ser interpretada a alternatividade do art. 42, do
83 Regimento Interno do CONSEMA: quando inexistente consenso entre os segmentos, o
84 número de membros da Câmara Técnica será definido (i) por votação da Plenária; (ii)
85 como seis; ou (iii) como nove? Se escolhida a interpretação (i) no questionamento
86 anterior, por quantos membros deve ser composta neste biênio a CT de Recursos
87 Minerais? Ainda se escolhida a interpretação (ii) no questionamento de número 1, por
88 quantos membros devem ser compostas neste biênio a CT de Aquicultura e Recursos
89 Pesqueiros? Como se trata de votação para resolver caso omissis do Regimento Interno
90 deve ser aprovada por 2/3 dos membros presentes na Plenária, conforme art. 50.
91 Ainda nesse sentido, sugere-se, a título de recomendação de aperfeiçoamento do
92 Regimento Interno, a sua alteração parcial para o estabelecimento de um número
93 específico de representantes, a fim de que se evitem outras divergências futuras no
94 Conselho, na forma do art. 49 do RI. Por fim, opina-se que não existe formalidade
95 específica para a indicação de membros para a composição da Câmara, mas que o
96 instrumento mínimo, à luz dos princípios da transparência e publicidade dos atos
97 administrativos combinado com o artigo 42, §1º, é o expediente endereçado à
98 Secretaria Executiva do CONSEMA. Lembrando-se a necessidade de respeito à
99 tripartição e à paridade, nos termos expostos nesta nota. Após a apresentação o
100 presidente abre para discussão da plenária. A Conselheira Titular Andreia Pereira
101 Carvalho (SEAMA), não vê problema da Câmara Técnica em funcionar, mesmo sem a
102 indicação de algum segmento, fica garantida a paridade e continua sendo tripartite,
103 o segmento que não indicou fica assegurada a sua vaga que poderá a qualquer
104 momento ser preenchida. O Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES
105 MINERAL) informa que o setor empreendedor só pode indicar 02 (dois) representantes.
106 O Conselheiro Titular Mario Louzada cita como funciona o CONAMA se não indicar
107 perde a vaga. Acha este assunto muito esquisito. Se algum setor quiser parar a
108 Câmara é só sair. Não entende como insegurança jurídica. Está muito claro. O
109 Conselheiro Suplente Álvaro Bride (CREA) afirma que Andreia Pereira Carvalho e

110 Mário Louzada foram muito felizes em suas falas. Vamos buscar consenso. O
111 Conselheiro Titular José Marques Porto (ONG ANAMA) sugere sobrestar este assunto
112 e encaminhar a Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Ficaram duas
113 propostas uma para encaminhar para a Câmara Técnica Recursal e de Assuntos
114 Jurídicos e outra para encaminhar para análise do Coordenador Jurídico do CONSEMA.
115 Somente o representante da ONG ANAMA votou em encaminhar para a Câmara
116 Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Por maioria a plenária decidiu por
117 encaminhar ao Coordenador Jurídico para análise e manifestação. O Conselheiro
118 Titular Roosevelt que voltou para que o Coordenador Jurídico faça a análise por que
119 tem todas as informações. O Conselheiro Titular José Marques Porto (ONG ANAMA)
120 declara o voto mencionando que tem dois pesos e duas medidas. Passou-se para o
121 Ponto V.

122 **PONTO V- Análise para deliberação da Minuta de Resolução que estabelece os**
123 **critérios básicos para elaboração de Programas de Educação Ambiental e de**
124 **Comunicação Social, a serem apresentados e executados em cumprimento as**
125 **condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IEMA. Processo 70725101.**

126 O presidente convida o relator da Câmara Técnica de Políticas Ambiental sr.
127 Roosevelt da Silva Fernandes para apresentar a minuta de Resolução. O relator
128 explica a motivação para elaboração da Minuta, as discussões e contribuições que
129 ocorreram na Câmara Técnica de Política e a Recursal de Assuntos Jurídicos. Faz a
130 leitura da minuta, explicando cada artigo. O Conselheiro Suplente Edson Valpassos
131 (CRBIO) menciona que sempre chamou a atenção os programas de educação
132 ambiental sem efetividade. Exemplifica a RODOSOL com atropelamento de animais
133 silvestres. As ações desenvolvidas foram efetivas de fato? Vai resolver? A proposta
134 vem em muito boa hora. O Conselheiro Titular José Marques Porto (ANAMA)
135 manifesta apoio ao texto. Faz destaques art. 2º. II - retirar a palavra meio. A ONG
136 ANAMA votou pela retirada os demais conselheiros votaram pela permanecia do termo
137 meio por entenderem que é uma questão conceitual. No art. 6º. solicita incluir
138 “para disponibilizar no site” a ONG ANAMA e o CRBIO votaram por incluir no texto
139 para disponibilizar no site. Votaram por manter na forma apresentada 08 (oito)
140 conselheiros, e 03 (três) abstenções FINDES MINERAL, FETRANSPORTE e FAES. No
141 artigo 7º. a plenária aprovou por unanimidade acrescentar ao final “... que os
142 divulgará no site do IEMA, a critério do órgão licenciador”. A plenária por
143 unanimidade aprova a minuta de Resolução que estabelece os critérios básicos para a

144 elaboração de Educação Ambiental e comunicação Social. O Conselheiro Titular
145 Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES MINERAL) agradece em nome da Câmara Técnica
146 de Políticas a equipe da Gerência de Educação Ambiental do IEMA que foi muito
147 importante no processo. O Conselheiro Suplente Edson Valpassos (CRBIO) sugere o
148 encaminhamento desta minuta para todos os municípios. O Conselheiro Titular José
149 Marques Porto (ONG ANAMA) também sugere encaminhar para a Comissão
150 Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA. O Presidente do Conselho Sr. Aladim
151 Fernando Cerqueira explica que a CIEA enviou um ofício para o Conselho para indicar
152 representante da Sociedade Civil para participar da Comissão. Os representantes da
153 Sociedade Civil indicaram o Conselheiro José Marques Porto (ONG ANAMA) como
154 membro titular e o Sr. Edson Valpassos (CRBIO) como suplente. Passou-se para o
155 Ponto VI.

156 **PONTO VI - COMUNICADO DE HABILITAÇÃO PARA EXERCER A LICENCIAMENTO**
157 **AMBIENTAL MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS:**

- 158 ✓ CASTELO - PROCESSO 66437024
- 159 ✓ MARECHAL FLORIANO - PROCESSO 75321467
- 160 ✓ IÚNA - PROCESSO 71223983

161 O presidente convida a Coordenadora Técnica Valdete Vargas Motta para fazer o
162 comunicado. Inicia informando que com estes municípios o Estado conta com 31
163 (trinta e um) municípios se declaram aptos para exercerem o licenciamento ambiental,
164 restando ainda 47 municípios. O Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes
165 (FINDES MINERAL) fala da necessidade do Conselho em discutir sobre Consórcio. O
166 presidente Aladim Fernando Cerqueira registra a também a importância de elaborar
167 uma estratégia com as novas administrações municipais. A Conselheira Titular Andreia
168 Pereira Carvalho (SEAMA) comenta sobre a nova listagem de atividades consideradas
169 de impacto local, que está sendo elaborada. Passou-se para o Ponto VII.

170 **PONTO VII - DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA NO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL, CONFORME**
171 **PREVISTO NO ART. 8º § 7º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSEMA.**
172 **ENTIDADE/INSTITUIÇÃO NOTIFICADA: COMISSÃO ESPIRITO-SANTENSE DE FOLCLORE.**

173 O Presidente passa a palavra para a Secretária Executiva do CONSEMA Sr^a. Maria
174 Aparecida dos Santos Chiesa informa que encaminhou Notificação ao Presidente da
175 Comissão de Folclore, para indicar em 30 dias o nome dos representantes da Comissão
176 Espírito-Santense de Folclore no CONSEMA e de todos os CONREMA's, não recebeu
177 retorno. Fez contato telefônico com um representante da Comissão, informou que
178 não terão representante no CONSELHO. Registra que foram cumpridos o art. 8º. § 7º

179 do Regimento Interno do CONSEMA. Diante dos fatos apresentados o Presidente Sr.
180 Aladim Fernando Cerqueira declara vacância no segmento Sociedade Civil. Ficou
181 acordado pelo segmento que será feito um edital de convocação para indicação de
182 entidade/instituição para preencher as vagas declaradas vacância. Até a escolha da
183 entidade/instituição aplica-se o § 6º do art. 8º do Regimento Interno do CONSEMA.
184 Passou-se para o Ponto VIII.

185
186 **PONTO VIII- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO DO FUNDEMA**
187 **REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

188 O presidente convida a Secretária Executiva do FUNDEMA Aline Nunes Garcia para
189 apresentar o relatório anual do Fundo, referente ao exercício de 2015. Findada a
190 apresentação o Conselheiro Titular Roosevelt da Silva Fernandes (FINDES MINERAL)
191 pergunta que o projeto de Educação Ambiental aprovado parece ser mais relacionado
192 com o FUNDÁGUA e não do FUNDEMA. A Sr^a. Aline Nunes Garcia responde que o
193 FUNDEMA é mais amplo. O Conselheiro José Marques Porto parabeniza a Secretaria
194 Executiva do FUNDEMA pelo trabalho apresentado. A plenária por unanimidade
195 considerou satisfatório o Relatório Anual de Desempenho do FUNDEMA referente ao
196 Exercício de 2015. Passou para o Ponto IV.

197
198 **PONTO IV - ASSUNTOS GERAIS**

199 O Conselheiro Titular José Marques Porto relembra que hoje fazem 11 meses do crime
200 ambiental de Mariana. Pescadores do Espírito Santo foram transformados em
201 catadores de lixo. Manifesta total indignação com a impunidade das empresas. O
202 Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira fala que o Espírito Santo não está omisso,
203 foi vítima. O estado se estruturou para enfrentar os problemas decorrentes do
204 desastre, o que não ocorreu com os outros entes. Registra ainda que podemos sofrer
205 mais impactos decorrentes do período chuvoso. Estamos participando de todas as
206 reuniões de monitoramento. Passou-se para o Ponto X.

207 **PONTO X - ENCERRAMENTO:**

208 Não havendo mais assuntos a serem tratados a presidente encerra a reunião às 17:10.

209 Cariacica (ES), 05 de outubro de 2016.

210
211 **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**
212 **PRESIDENTE DO CONSEMA**